



DECRETO FINANCEIRO Nº 42, de 1 de Novembro de 2023.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei nº 242/2022, de 10 de Outubro de 2022.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL					
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL					
01.001.1.31.1.2001					
		3.1.90 - 11 / 1.500.0000.0000		128.258,28	0,00
		3.1.90 - 13 / 1.500.0000.0000		0,00	128.258,28
		Total do Grupo		128.258,28	128.258,28
		3.3.90 - 14 / 1.500.0000.0000		1.950,00	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.0000		3.000,00	80,00
		3.3.90 - 33 / 1.500.0000.0000		0,00	2.000,00
		3.3.90 - 36 / 1.500.0000.0000		0,00	1.450,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.0000		0,00	1.420,00
		Total do Grupo		4.950,00	4.950,00
		4.4.90 - 51 / 1.500.0000.0000		0,00	1.000,00
		4.4.90 - 52 / 1.500.0000.0000		1.000,00	0,00
		Total do Grupo		1.000,00	1.000,00
		Total do Órgão		134.208,28	134.208,28
		Total do Geral		134.208,28	134.208,28

GABINETE DO(A) PRESIDENTE, 1 de Novembro de 2023.